

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria Executiva
Diretoria de Administração

PORTARIA Nº , DE DE DE 2016.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e o Regimento Interno aprovado pelo anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem na qualidade de gestores, supervisores e fiscais do contrato celebrado entre o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato Administrativo nº: 31/2012;

Processo: 03110.015322/2012-46;

Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A;

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo, regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, necessária ao funcionamento das unidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, localizadas no SIG, SGON e SGMN.

Data de assinatura: 30 de setembro de 2014;

Vigência: Indeterminado;

Gestores:

- a) titular: FERNANDO HENRIQUE DE JESUS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1745486, Ramal: 4250;
- b) substituto: NORBERTO AUGUSTO COSTA FILHO, matrícula SIAPE nº 0745175, Ramal: 4675.

Supervisores:

- a) titular: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR, matrícula SIAPE nº 6662277, Ramal: 4742;
- b) substituto: MARIA LÚCIA DOS SANTOS MENEZES, matrícula SIAPE nº 0456977, Ramal: 4791.

Fiscais da Coordenação-Geral de Administração Predial – CGDAP:

- a) titular: MELQUIADES VIEIRA NETO, matrícula SIAPE nº 0745154, Ramal: 5034;
- b) substituto: LAÍS SANTIAGO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1745993, Ramal: 4343.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 367 de 09 de setembro de 2015.

WALMIR GOMES
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **WALMIR GOMES DE SOUSA, Diretor**, em 31/10/2016, às 11:07.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://simplplanejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **2630606** e o código CRC **AFCB990F**.